



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A   N° 112/2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA,** ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que:

**CONSIDERANDO**, requerimento de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família devidamente formulado por servidor público municipal;

**CONSIDERANDO**, a disposição constante do art. 78, da Lei municipal de nº 131/93;

**CONSIDERANDO**, a comprovação, por meio de laudo médico, de doença em pessoa da família, e, por fim,

**CONSIDERANDO**, a garantia conferida no art. 79 também da Lei municipal de nº 131/93;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com esteio no arts. 78 e 79 da Lei municipal nº 131/93, licença com vencimentos em prol do servidor **FRANKLIN ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** e detentor da matrícula de nº **83259**.

Parágrafo único - A licença de que trata o 'caput' dar-se-á com a percepção dos vencimentos e por período equivalente a 45 (quarenta e cinco) dias, cujo início dar-se a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias. Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 07 de abril de 2026.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
**Prefeito Constitucional**